



19/10/80

VETO A PRESENTE LEI.

VOLTE A CÂMARA.

Volta Redonda, 03 de setembro de 1980

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Aluizio de Campos Costa
Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.627

EMENTA: - FICAM EFETIVADAS AS PROFESSORAS REGIDAS PELA CLT .

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Ficam efetivadas, no Regime Estatutário, as professoras contratadas, que fizeram concurso público para preenchimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo Municipal remeterá ao Legislativo, após apurado o número de Professoras a serem efetivas, Projeto de Lei, criando as vagas necessárias para o atendimento ao Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

ALUIZIO DE CAMPOS COSTA

Prefeito

Projeto de Lei nº 007/80

Autor: Vereador Aristides Martins da Silva

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
2m-1627	FL 20	RCF

